



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Caraúbas
Casa Plácido Ferreira de Lira

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação), que não foram pagas Verbas Indenizatórias aos vereadores durante o período de 01/01/2023 até 31/12/2023.

Caraúbas-PB, 20 de maio de 2025.

Pedro da Silva Neves
Presidente